

- Benilde de Jesus Leigo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Clarinda Moreira Osório, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Celeste de Jesus Lopes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Maria Preciosa Mesquita Oliveira Amorim, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Albertina Domingues Damas, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Maria de Lurdes dos Santos Leigo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Graça Maria dos Santos Dinis Moreira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Maria de Lurdes Domingues Prior, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Maria Gabriela Cardosa Leigo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Maria de Fátima Oliveira Pauseiro, com a categoria auxiliar de serviços gerais (sentinas), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 133.
- Isaura Sousa Pires, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Anabela Vaz da Costa Godinho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Maria Filomena dos Santos Gomes Seabra, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Gracinda de Miranda Vieira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Graça Maria Loureiro Veríssimo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Maria dos Santos Moreira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Almerinda dos Anjos Rumor Moreira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Maria Fernanda dos Santos Custódio, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Maria Helena Marques Pereira Gabriel, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Lucília Neto Estrafalhote, com a categoria de auxiliar de serviços gerais (parques e vias), afecta ao Serviço de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária, integrado na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, com início a 18 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de quatro meses, remunerada pelo índice 128.
- Maria Filomena Domingues Moreira, com a categoria de vigilante de portão, afecto ao Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, com início a 1 de Junho de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de três meses e meio, remunerada pelo índice 133.
- Teresa Filomena Oliveira Ferreira, com a categoria de vigilante de portão, afecto ao Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, com início a 1 de Junho de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de três meses e meio, remunerada pelo índice 133.

2 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Ribeiro Maduro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 4714/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo abaixo designados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Ana Cristina Amaro Figueiredo — contrato celebrado em 25 de Agosto de 2004, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitecta, renovado até 31 de Dezembro de 2005, por despacho de 9 de Fevereiro de 2005.

Sandra Isabel Pinto Rodrigues Francisco — contrato celebrado em 26 de Agosto de 2004, para a categoria de técnico de 2.ª classe, contabilidade, renovado até 30 de Junho de 2006, por despacho de 24 de Janeiro de 2005.

Luísa do Carmo Carvalho Camilo — contrato celebrado em 5 de Novembro de 2004, para a categoria de técnico superior de

2.ª classe, serviço social, renovado até 30 de Junho de 2006, por despacho de 4 de Abril de 2005.

João Manuel Pereira da Costa — contrato celebrado em 2 de Dezembro de 2004, para a categoria de cantoneiro (vias municipais), renovado até 30 de Junho de 2006, por despacho de 2 de Maio de 2005.

Nélson da Silva Camilo — contrato celebrado em 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de cantoneiro (vias municipais), renovado até 2 de Janeiro de 2008, por despacho de 31 de Maio de 2005.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Junho de 2005. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 4715/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por meu despacho, de 4 de Maio de 2005, foi autorizado o pedido, por iniciativa própria, de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 10 de Novembro de 2003, com o trabalhador Pedro Fernandes Borges, na categoria de técnico superior, sociólogo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 4716/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria da Conceição Cardoso dos Santos, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Junho de 2005, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 15 de Abril de 2005. (A celebração deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 4717/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento de actividades diversas do município de Montemor-o-Novo.* — Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Pelo presente se torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal reunida em 20 de Abril de 2005, deliberou aprovar o Regulamento de Actividades Diversas do Município de Montemor-o-Novo, previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, que a seguir se transcreve.

Mais se torna público que, de acordo com o artigo 89.º do presente Regulamento, o mesmo entrará em vigor 15 dias após a sua publicação.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

Regulamento de Actividades Diversas do Município de Montemor-o-Novo

(Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro)

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transferiu para as câmaras municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

Por seu turno e concretizando os desígnios do referido diploma veio o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, estabelecer o regime jurídico das actividades de guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e a realização de leilões, estabelecendo, no seu artigo 53.º que o exercício de tais actividades «(...) será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei.»

Pretende-se, pois, com o presente Regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais actividades, bem como, pormenorizar os respectivos procedimentos de licenciamento, cumprindo-se o desiderato legal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Licenciamento e do Regime de Exercício das Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro).

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente instrumento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

- a) Guarda-nocturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
- f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;
- i) Realização de leilões.

CAPÍTULO II

Licenciamento e regime do exercício da actividade de guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação, modificação e extinção do serviço de guardas-nocturnos

Artigo 2.º

Criação, extinção e modificação

1 — A criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da Câmara Municipal, ouvidos os comandantes da Guarda Nacional Republicana ou da Polícia de Segurança Pública e a Junta de Freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

2 — As Juntas de Freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos no respectivo território, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.